

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019****PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 001/2019 - IGESDF**

PROCESSO SEI Nº [04016-00018797/2019-00](#)

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **J.S RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS – EPP**, QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, e no CPF/MF nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J.S RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS – EPP**, CNPJ sob o nº 00.397.450/0001-60, com sede à Avenida Vicente Bocuti nº 1094, Jardim Maria Lúcia, CEP: 88.072-230, na cidade de Londrina/PR, e-mail: [j.s@sercomtel.com.br](mailto:j.s@sercomtel.com.br), telefone: 43 3328-0814, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **JUAREZ AUGUSTO SELVA**, brasileiro, casado, RG nº 5042530328 - SESP/RS, e CPF/MF nº 528.514.510-49, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019 (Doc. SEI/GDF nº [31605366](#)), em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de **supressão** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF nº [98308225](#)), (ii) do Despacho - IGESDF/DP/CONJUR (Doc. SEI/GDF nº [99725408](#)), emitido pela Consultoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#)

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A **supressão total** do item 06 do Contrato nº 019/2019 (Doc. SEI/GDF nº [31605366](#)).

## 3. DO VALOR DA SUPRESSÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor Contratual, após a assinatura do presente termo, passará de **R\$ 492.933,30 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos)** para **R\$ 461.475,00 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gravação a laser dos instrumentais mantendo-se a integridade física e a padronização da identificação. todos os instrumentais reparados/recuperados deverão ser identificados com a data da revisão (mês/ano) e com até 10 caracteres adicionais de acordo com solicitação da instituição.	8700	R\$ 2,63	R\$ 22.881,00
2	Reconstrução/reparo de instrumental quebrado, incluindo regulagem, ajuste, alinhamento, polimento e/ou jateamento, quando aplicável, respeitando a regulagem/alinhamento original, com aplicação de solda inox em material construído em aço inox.	4500	R\$ 12,16	R\$ 54.720,00
3	Colocação e/ou troca Wídea, com reposição por desgaste natural e recolocada ao instrumental através de solda prata; revitalização e polimento.	1950	R\$ 77,65	R\$ 151.417,50
4	Afiação e ajustes de tesouras, e materiais cortantes e perfurantes.	2250	R\$ 7,73	R\$ 17.392,50

5	Codificação em cores, poliamida, resistente e alta temperatura auto clave/esterilização 01 – (uma cor).	8700	R\$ 24,72	R\$ 215.064,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 461.475,00 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>				

#### 4. DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - A vigência do presente Termo Aditivo permanecerá inalterada, compreendendo o período de **28 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado, sem aplicação de sanções, caso ocorra a conclusão de processo regular SEI.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

**CONTRATANTE:**

**RONAN PEREIRA LIMA**

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



**CONTRATADA:**

**JUAREZ AUGUSTO SELVA**

**CPF: 528.514.510-49**

Representante Legal

**J.S RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS – EPP**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

---

Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ AUGUSTO SELVA, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,



publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 29/11/2022, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERREIRA DE AGUIAR SOUSA - Matr.0001052-9, Chefe do Núcleo de Formalização**, em 06/12/2022, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99949315)  
verificador= **99949315** código CRC= **B3F7D7B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00018797/2019-00

Doc. SEI/GDF 99949315

Criado por [00012507](#), versão 2 por [00012507](#) em 16/11/2022 08:57:21.